COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21220.001318/2022-15
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 03/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA BALANÇAS NORDESTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO,MANUTENÇÃO E CALIBRAGEMDE BALANÇAS , INSTALADAS NAS UNIDADES ARMAZENADORAS DA SUREG— PL.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, compondo parte da estrutura regimental do ministério do desenvolvimento agrário e agricultura familiar – MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto **DECRETO Nº 11.396, DE 21 DE JANEIRO DE 2023**, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, e Superintendência Regional no Piauí, rua Honório de Paiva, nº475 – bairro Piçarra, em Teresina, doravante denominada CONAB, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional no Piauí, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113, de 18 de março de 2022 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 009, de 11 de janeiro de 2021,parte doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a **EMPRESA BALANCAS NORDESTE LTDA ,** estabelecida na Av. Contorno, 1555,Bairro CATUMBI na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.841.393/0001-76, neste ato, representada pelo(a) **Sr(a) IVONILDE DE SOUSA CUNHA**, tendo em vista o que consta no Processo n°**21220.001318/2022-15** e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos — RLC, da Lei pela Lei n.° 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** O presente Termo Aditivo tem por objetivos: alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº01/2021:

1.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - **Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA -** do Contrato**, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - nº 03/2023**, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de mais 12 (doze) meses, com validade a partir de 10/04/2024 a 10/4/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato original SEI Nº(27731967).

1.3. **SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecendo a estimativa de valor **ANUAL** em até **R$ 42.884,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais) durante os 12(doze) meses de contrato e serão todos por demanda da Contratante Conab-PI, não gerando obrigação pela sua realização integral**.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES): 229526; Fonte de Recurso: 1050000052; Natureza da Despesa:339039; Conforme Nota de Empenho nº 2024NE000191.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Assinam pela Contratante - CONAB:

ALESSANDRO MENDES DA COSTA
Gerente de Finanças e Administração

DANILO ROCHA BRITO VIANA
Superintendênte Regional do Piauí

Assina pela Contratada - Balanças Nordeste

Sra. IVONILDE DE SOUSA CUNHA
Representante Legal da Empresa Balanças Nordeste Ltda
Representante legal

Testemunhas:

Demerval Alves de Moura
Seade-PI
Auxiliara Administrativo

SIMONE DO NASCIMENTO LUZ
SEOPI/PI
Encarregada de Setor

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 08/04/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, **Superintendente Regional - Conab**, em 08/04/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **IVONILDE DE SOUSA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DEMERVAL ALVES DE MOURA**, **Auxiliar Administrativo - Conab**, em 09/04/2024, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DO NASCIMENTO LUZ**, **Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 09/04/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **34595449** e o código CRC **2BFD8FA6**.